



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

INDICAÇÃO Nº

290/2026

Fls: Nº 1

Proc. Nº 308/2026

IND

Dispõe sobre: “ESTUDOS PARA VIABILIDADE DA EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DA JUVENTUDE RUBENS FURLAN JUNIOR, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO, PARA QUE PASSE A FUNCIONAR ATÉ ÀS 21H”

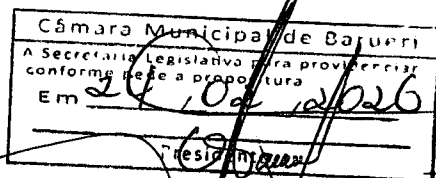
Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes para ESTUDOS PARA VIABILIDADE DA EXTENSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE DA JUVENTUDE RUBENS FURLAN JUNIOR, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO, PARA QUE PASSE A FUNCIONAR ATÉ ÀS 21H, com o objetivo de ampliar o acesso da população ao espaço público, especialmente dos munícipes que trabalham em horário comercial e somente dispõem do período noturno para lazer e prática de atividades físicas, possibilitando o uso adequado de suas dependências.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

23-FEV-2026 16:27 000371 1/2

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 19 de Fevereiro de 2026



ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata

Nº - 15

Nº - 155





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

JUSTIFICATIVA

Fls: N°	2
Proc. N°	308/2026

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido estudar a viabilidade da extensão do horário de funcionamento do parque da Juventude Rubens Furlan Junior, localizado no bairro São Luís, neste Município, para que passe a funcionar até às 21h.

Por suas múltiplas funções, a ampliação do horário e funcionamento do parque se torna essencial, pois, visa atender o acesso da população aos espaços públicos de lazer e prática esportiva, especialmente daqueles cidadãos que exercem suas atividades profissionais em horário comercial e, por esse motivo, encontram dificuldades para utilizar o Parque da Juventude Furlan Rubens Junior dentro do horário atualmente estabelecido, das 06h às 18h.

Destaca-se que muitos trabalhadores retornam às suas residências apenas no período noturno, momento em que buscam alternativas para lazer, bem-estar e prática de atividades físicas. Contudo, o encerramento do funcionamento do parque às 18h inviabiliza o uso de suas dependências, como quadras de areia, pista de skate e demais equipamentos esportivos, limitando o pleno aproveitamento do espaço público pela comunidade.

A extensão do horário de funcionamento até às 21h, em consonância com o horário de funcionamento do Parque Municipal Dom José, permitirá que trabalhadores, estudantes e famílias possam frequentar o





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

parque no período noturno, promovendo hábitos saudáveis, incentivando a prática esportiva e fortalecendo a convivência social.

Fls: N° 3
Proc. N° 308/2026

Além disso, a ampliação do horário contribuirá para uma ocupação mais constante e positiva do espaço, favorecendo a segurança e garantindo maior eficiência na utilização de um equipamento público que já dispõe de infraestrutura adequada para atender a população.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

